



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 158/2013, de 22 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 105/2013, de 25 de julho de 2013, Ad Referendum que Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 13849.028000/1130-04, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, anexa;

Considerando o Memorando Nº. 139, de 25 de julho de 2013, da Diretoria de Convênios e Fundos da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, que Solicita providências no sentido de retificar a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 097/2013, de 18 de julho de 2013, no que diz respeito ao número da proposta, anexo.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 105/2013, de 25 de julho de 2013, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Tocantins.

- I. Aprovar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 13849.028000/1130-04, para a Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único: O Recurso destinado à execução do referido projeto será de R\$559.413,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e treze reais e setenta centavos) a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Jose Gastão Almada Neder
Secretário Executivo da Saúde
SESAU-TO

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

